



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 028/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Leopópolis**, para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERCIO E TURISMO
08.002 – Departamento Municipal de Obras Publicas
15.452.0007.02-029 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.605 – Operações de Crédito - luminárias de LED e energia solar fotovoltaico R\$

400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.


ALESSANDRO RIBIERO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento de 2021 a Operações de Créditos com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos visa à obtenção de autorização para que o Município de Leopoldina, possa contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para implantarmos o sistema de energia solar fotovoltaico, que tem como objetivo atender todos os prédios públicos municipais, pois é um recurso totalmente sustentável, tem uma baixa manutenção, contribui para a preservação do meio ambiente e ajuda a conter os reajustes tarifários, proporcionando uma redução de aproximadamente 95% nas conta de energia.

Com a aprovação deste Projeto de Lei estaremos dando continuidade aos projetos que visam ao desenvolvimento e à execução de obras de infraestrutura urbana na cidade.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito, 08 de Outubro de 2021.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município